

## EDITAL n.471/2024

### Seleção de **Bolsistas** de iniciação à docência – **Programa institucional de bolsas de iniciação à docência, PIBID.**

A Reitoria, da **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, considerando o disposto no Edital n.10/2024 e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas de iniciação à docência para integrar o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência** para o ano de 2024/2 a 2026/01:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA	NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSA
Alfabetização	24	06
Artes	24	06
Ciências Biológicas, Geografia e Química.	24	06
Educação Física (Licenciatura)	72	06
História	24	06
Letras	24	06
Matemática	24	06
Pedagogia	24	06

## 1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

### 1.1 O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	23 de setembro de 2024	<a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a>
Período de Inscrições	23 a 30 de setembro de 2024	<a href="http://unesc.net/inscricaoibid">unesc.net/inscricaoibid</a>
Resultado Preliminar	02 de outubro de 2024	<a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a>
Prazo para Recurso	03 de outubro de 2024	<a href="mailto:pibid@unesc.net">pibid@unesc.net</a>
Resultado Definitivo	04 de outubro de 2024	<a href="http://www.unesc.net">www.unesc.net</a>
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	07 a 15 de outubro de 2024	Plataforma da Educação Básica
Início das Atividades	22 de outubro de 2024	A informar
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 04 de outubro de 2024	A informar

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: [unesc.net/inscricaoibid](http://unesc.net/inscricaoibid).

2.2 Além de preencher o formulário no endereço acima, o acadêmico deverá preencher o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.

2.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

2.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais que não estejam indicados no item 2.1.

### **3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

3.1 Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado neste processo seletivo;
- III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de dez horas semanais.

3.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a UNESC e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto.

3.3 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária com disponibilidade de 10 (dez) horas semanais;
- III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3.4 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UNESC.

3.5 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do Programa.

3.6 O acadêmico não poderá receber bolsa Pibid por mais de 60 (sessenta) meses, somando os meses de participação em qualquer uma das edições do programa. Portanto, aqueles alunos que já participaram do programa, se contemplados, devem atentar a este tempo máximo.

#### **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO**

4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

4.2 O quantitativo de bolsas de iniciação à docência está condicionado ao número de bolsas liberadas pela CAPES.

4.3 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a média geral acadêmica do primeiro semestre letivo, que será verificada no espelho de disciplinas.

4.4 Para os alunos ingressantes 2024/02 sem a nota de disciplinas da graduação será realizada a média das notas do primeiro ano do ensino médio.

4.2.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: (a) maior quantidade de disciplinas cursadas com aprovação; (b) maior idade; e (c) sorteio.

4.5 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados.

4.6 Os candidatos não selecionados para as vagas deste edital, mas que foram classificados, irão compor um cadastro reserva que poderá ser acessado posteriormente pelos coordenadores de cada subprojeto.

4.7 O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de outubro de 2024**, pelo site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

4.8 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia 03 de outubro de 2024, as 23h59, exclusivamente pelo *e-mail*: [pibid@unesc.net](mailto:pibid@unesc.net).

4.9 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

4.10 O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de outubro de 2024, pelo site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

#### **5 DO VALOR DAS BOLSAS**

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada na conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais);

5.2 O pagamento será mensal, de acordo com o cronograma da CAPES e diretamente na conta do bolsista, pela CAPES.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

6.2 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Pibid submetido a CAPES.

6.3 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma/SC, 23 de setembro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**